



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 192 PAGINAS

N.º 3.463 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 1991 ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	13
Escola da Magistratura	13
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	14
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	14
Processo Crime	21
Preparo e Distribuição	23
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	100
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	136
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	159
EDITAIS JUDICIAIS	159
Capital	159
Interior	161
DIVERSOS	167
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	168
JUSTIÇA DO TRABALHO	173
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	188
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 738

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27099, datado de 11 de julho do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 11 de julho do ano em curso, LUBOMIRA MIHOCKIY, do cargo de Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 739

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acórdão nº 6212/90, do egrégio Conselho da Magistratura e o contido no protocolado sob nº 9841, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

DEMITIR

OSWALDEMIR CARVALHO LORENZINI, Escrivão Distrital de Droite, Co marca de Iporã, na forma prevista no artigo 187, item IV, letra

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

**O CENSO 91 PRECISA DE SUA RESPOSTA
ABRA A PORTA PARA O RECENSEADOR**

ATENÇÃO:
Na página 192 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. C'tba.	Cr\$ 7.600,00
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00

Números Avulsos

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P. INTIMACÃO DE ADVOG. - PROV. n. 15	245,00
CODIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIARIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro dezembro 88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio 89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro 89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro 90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio 91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANA	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Rebak
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Rebak
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriuguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONAM MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

b. do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, combinado com os artigos 11 e 13 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 5877/88).

Curitiba, 31 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 740

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8262, datado de 06 de março do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 208, de 18 de fevereiro do corrente ano, referente a aposentadoria compulsória de DAURA DE OLIVEIRA E SILVA, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaitã, a fim de fazer constar que a concessão da mesma é a partir de 10 de setembro de 1990.

Curitiba, 31 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 741

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19455, datado de 17 de maio do ano em curso, resolve

NOMEAR

ELIANE JUNQUEIRA MASSARETO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-1, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina.

Curitiba, 31 de julho de 1991

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1272

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Realeza, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Salto do Lontra, a partir de 02 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 30 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

Presidente

PORTARIA Nº 1273

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28351, datado de 29 de julho do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada, o Doutor PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 02 de agosto do ano em curso, durante o período de sua licença.

Curitiba, 31 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1274

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23840, datado de 18 de junho do corrente ano, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1638, de 12 de outubro de 1988, a fim de que da mesma passe a constar que a licença concedida a ROGERIO RINCOS KI BASCHTA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é para prestação do Serviço Militar, de acordo com o artigo 238, § 10, da Lei 6174/70, e não como figurou.

Curitiba, 31 de julho de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1275

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27983, datado de 23 de julho do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARIA DITKUN KRUK, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para que nos mesmos passe a constar como MARIA DITKUN KRUK DEMENJON DE SOUZA.

Curitiba, 30 de julho de 1991

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1276

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23451, datado de 14 de junho do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ MENDES CAMARGO, Titular do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 05 de julho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 02 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1277

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42857, datado de 05 de dezembro de 1990, resolve

COLOCAR A DISPOSICÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do corrente ano, JOÃO RONCAGLIO NETO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 02 de agosto de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 075/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia quatorze de agosto de mil novecentos e noventa e um (14/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de móveis de aço para a Seção de Tombamento. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 05 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 7.776,00 - P. 7994

CONVITE Nº 083/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e um (18/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de União da Vitória. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 06 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P. 7992

CONVITE Nº 084/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia quinze de agosto de mil novecentos e noventa e um (15/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de formulários contínuos para a Seção de Almoxarifado. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 05 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 7.776,00 - P. 7995

CONVITE Nº 085/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezois de agosto de mil novecentos e noventa e um (16/08/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de fitas para impressora, marca Elgim modelo MT 130/140, para a Seção de Almozarifado.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 05 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P. 7996

CONVITE Nº 086/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezois de agosto de mil novecentos e noventa e um (19/08/91), às 15:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Convite", que visa a aquisição de móveis para o prédio do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Editais e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.
Curitiba, 06 de agosto de 1.991.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P. 7993

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CONVOCAÇÃO - ATO Nº 01/91
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO SPONHOLZ, Presidente da Primeira Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Primeira Câmara Cível dia quatorze de Agosto (quarta-feira) do ano em curso, às 13:30 horas, na sala "Des. Lauro Lopes", para o julgamento dos feitos porventura adiados da sessão do dia 13/08/91.

Curitiba, 06 de agosto de 1991.

Zahra Maria Gonçalves Neves
ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Assessor Jurídico
Secretária da Primeira
Câmara Cível do Tribunal.

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0011971-1/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00119711/00 APELAÇÃO CIVEL
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ

ADV : GISELA DIAS
: ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
: DIVANIL MANCINI
: DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA
: ELVINO FRANCO
: EROS SANTOS CARRILHO
: FERNANDO QUADROS DA SILVA
: FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
: FRANCISCO CARLOS DUARTE
: MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
: SERGIO BOTTO DE LACERDA
: UBIRAJARA AYRES GASPARIN
: VALMOR COELHO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0013940-4/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00139404/00 APELAÇÃO CIVEL
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
EMBARGANTE : CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
ADV : ARNALDO FERREIRA
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015187-5/01 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00151875/00 APELAÇÃO CIVEL
VARA : 7ª VARA CIVEL
EMBARGANTE : GRANJA SAO JOAO LTDA
ADV : RUBENS XAVIER DE FRAGA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0016122-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : 0000072/85 EMBARGOS
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : LONDRES AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA
ADV : CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
: CYLLENEO PESSOA PEREIRA
AGRAVADO : ANDRE RODOLFO THOMSEN
INTERESSADO : LUIZ RODRIGUEZ SINDICO DA MASSA FALIDA
ADV : WALDEMAR FERRAZ DE CAMARGO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
REV JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0016125-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : MANDAGUARI
ACAO ORIG. : 00000546/84 FALÊNCIA
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : LONDRES AGROPECUARIA E INDUSTRIAL LTDA
ADV : CYLLENEO PESSOA PEREIRA
: CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
AGRAVADO : ANDRE RODOLFO THOMSEN
ADV : ROBERTO PERALTO
INTERESSADO : LUIZ RODRIGUEZ SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
REV JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0016262-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000438/90 SEQUESTRO
VARA : 2ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : SONIA MARIA SILVA
ADV : MARILENA INDIRA WINTER
: JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN
AGRAVADO : PAULO JORGE DA SILVA
ADV : MARLUS ANTONIO GUSI MAGNINI
RELATOR : AIRTON PASSOS DE SOUZA
REL JUIZ CONV : JUIZ ANTONIO D. RAMINA

0016346-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : ARAPONGAS
ACAO ORIG. : 00000232/90 HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV : GILBERTO GEMIN DA SILVA
AGRAVADO : FLAMINGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV : ODENIR VITAL BARBOSA
INTERESSADO : JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0016542-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000359/90 CAUTELAR
VARA : 5ª VARA CIVEL
AGRAVANTE : ROGERIO DIAS BEZERRA
ADV : MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI
: MARCO ANTONIO DIAS LIMA CASTRO
AGRAVADO : CIA LONDRIMALHAS HERINGER INDUSTRIA E COMERCIO
ADV : CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0016641-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : COLORADO
ACAO ORIG. : 00000028/90 DESAPROPRIAÇÃO
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
ADV : FRANCISCO CARLOS ARANDA
: ANTONIO MENTE
AGRAVADO : IBRAHIM MOHAMAD EL SAYED E SUA MULHER
ADV : DIONILTRIO RUBENS PAVAN
RELATOR : NELSON TAQUES SOBRINHO
: DES. OTO SPONHOLZ

0016642-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : PINHAO
ACAO ORIG. : 00000096/88 ARROLAMENTO
VARA : VARA ÚNICA
AGRAVANTE : SEBASTIAO CALDAS
: PEDRO IZAIAS DO AMARAL E SUA MULHER
: MATIAS CORDEIRO BUENO E SUA MULHER

RELAÇÃO Nº 127/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES,

Processo nº 14.094-1 - Ação Rescisória de Prudentópolis -Vara Única: Autor: A. M. Adv. Dr. Antonio C. Amaral Schroeder.- Reu:- A.M.J.- Re apresentado (a).- DESPACHO: Diante da impugnação à prova requerida, diga o autor em 5 dias. Inítime-se Em, 5.8.91. (a.) Des. Troiano Netto.- Relator".....

Processo nº 17.561-9 - Mandado de Segurança de Curitiba, 1ª Vara da Fazenda Pública.- Impetrante:- Estado do Paraná.- Adv. Dra. Marcela Moraes Peixoto.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública.- DESPACHO:"Face a relevância das razões expedidas na inicial e, tendo em vista, em caso análogo, a liminar concedida pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal (fls. 54/55, em foto cópias) concedo a medida, de plano. Solicitem-se as informações. Ofício-se. Em, 5.8.91. (a.) Des. Negi Calixto.- Relator".....

RELAÇÃO Nº 128/91

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA AS PARTES

VISTA AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS:

Processo nº 6095-3/02 - Embargos Infringentes Cível de Apucarana -Vara Cível: Embargante: Banco do Estado de Santa Catarina S/A.- Adv. Drs. Nicolau Apostolo Pitsica, Gilberto de Freitas Heusi, Ruy Antonio Lopes, Marcos Furtado Ramos e Isauro de Araujo.- Embargado: Fujiwara S/A Agro Comercial.- Adv. Drs. João Casillo Carlos Roberto Clauro e Maria José Tavora Gil Belém.- Relator:- Sr. Des. Ronald Accioly e Revisor: Sr. Des. Negi Calixto.....

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO Nº. 16/91.-

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS
GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CR)

PROCESSO : 0015973-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : VARA DE MENORES
IMPETRANTE : MINISTERIO PUBLICO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DE MENORES
N. ACORDAO : 2512
ORGAO JULGADOR : GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DATA JULGAMENTO: 19/06/91
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO

DECISAO: Acordam seus integrantes, por unanimidade de votos, em não conhecer do "mandamus", com remessa dos autos ao Egregio Conselho da Magistratura, por ser a matéria em questão, sujeita a competência daquele Orgao, "ex-vi" do artigo 94, inciso XXII do Regimento Interno deste Tribunal. EMENTA: O ORGAO COMPETENTE PARA APRECIAR OS RECURSOS DE DECISoes PROFERIDAS POR JUIZ DE MENORES, E O EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

RELAÇÃO Nº 45-91

SEÇÃO DE RECURSOS AO STF E AO STJ.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO ESPECIAL CRIME E RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME.

RECURSO ESPECIAL CRIME Nº 945-4/01 e RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIME Nº 945-4/02. RECORRENTE: Ari Ambrosi. ADVOGADOS: Drs. René Ariel Dotti e Egidio Munaretto. RECORRIDA: Justiça Pública. Denega seguimento a ambos os recursos int-

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/91

O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 213-A/91 e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

MARCOS MIRANDA PITLOVANCW, Escrivão Distrital de Euzébio de Oliveira, Comarca de Ibaiti, que tendo

sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados na data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 187 do C.O.D.J.

Curitiba, 02 de julho de 1991.

LENZ CÉSAR

Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 08/91

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.08.91, AS 13:30hrs., SALA DES. "LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 381/91, de Nova Londrina.
Recorrente: Mari Paulina Franco Ferreira Pinto, Titular do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Nova Londrina.
Advogado: Doutor Alair Alves Pinto.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Comarca de Nova Londrina.
Relator: Des. Troiano Netto.

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 35/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 76-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 3ª Vara Cível da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU.....

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. (05.08.91).....
Eu, Dona Cleo Kudo, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografar o presente EDITAL. - Eu, M. Regina (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.....

EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

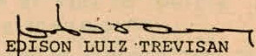
EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO
Nº 36/91

O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 78-91-A, de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 1ª Vara Criminal, da Comarca de entrância final de MARINGÁ.....

Os interessados deverão juntar ao pedido, certidão ou declaração de contribuição ao Comprevi e demais associações, informações, sobre a ordem dos livros e papéis da escrivania, bem como a anuência do Juiz respectivo sobre a pretendida remoção. Faz saber, outrossim, que, não havendo interessado no provimento do cargo supra referido através de remoção, será expedido edital de concurso, em face do que dispõe o artigo 162 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. (05.08.91) -----

Eu, Debra Lúcia Kunkin, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. -- Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. -----


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 21/91.

O Bacharel EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 23-90-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de SERRA DOS DOURADOS, Comarca de entrância intermediária de UMUARAMA.-----

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Direto do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificado de reserva ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares do Ofício de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.-----

Eu, Francisco Rangel Delinski, (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. -- Eu, Maura Régia V. Rastelli Munhoz, (Maura Régia V. Rastelli Munhoz), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, James Pinto de Azevedo Portugal Filho, Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi. -----


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 176/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 04 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 09495/91, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço, a licença especial de ROSELIS PEDROSO, matrícula n. 5212, Oficial Judiciário nível 6, do

Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 60 (sessenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de agosto de 1991.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 928

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

AOS RÉUS - DEZ DIAS.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 37658-3 DE CURITIBA - 21a. VARA CÍVEL. Autores: Assis Celso Zani e outro. Réus: Aparecido Leite Moura e sua mulher. Adv.: Jaime Luiz Schluga.

RELAÇÃO Nº 929

QUARTO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA À PARTE

AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - QUINZE DIAS:

EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24795-6/02 DE GUARATUBA: Embargante: Paulo Moser. Embargado: Alcy Domingos Carbonar e sua mulher. Adv.: Ailton Passos de Souza.

RELAÇÃO N.930

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

REEXAME NECESSARIO N. 36050-3 DE RIO BRANCO DO SUL. Autores: Ernesto Pinto dos Santos e sua mulher. Adv.: Luiz Losso e Igo Iwant Losso. Réu: O Estado do Paraná. Adv.: Theodoro Keppen Filho. DESPACHO: Cientifique-se por carta o Município de Almirante Tamandaré para que, se for o caso, manifeste interesse na causa, no prazo de quinze (15) dias. Int. Curitiba, 02 de agosto de 1991. (a) Gil Trotta Telles.

RELAÇÃO N. 931

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA AS PARTES

AO APELADO CINCO (5) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL N. 29987-4 DE CURITIBA - 1A. VARA. Apelante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. Apelados: Mariluz Schier Toledo Martins e seu marido e outros. Adv.: Antenor Camili Penteado.

AO APELANTE CINCO (5) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL N. 41024-6 DE CURITIBA - 5A. VARA. Apelante: Odair Diniz. Adv.: Neiva Siqueira Pielak e Antonio Angelo Gianello. Apelados: Getúlio Montegutte Cardoso e outro.

RELAÇÃO Nº 932

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APELANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 05 (CINCO) DIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 42.733-4, DE ARAPONGAS. Apelante: Arte Melo - Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Adv.: João Dionysio Rodrigues Neto. Apelado: Banco do Brasil S/A.

RELAÇÃO Nº 933.-

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO APLANTE - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 42229-5 DE LONDRINA - 10a. VARA CÍVEL.- Apelante: João Miguel Caram.- Adv.: Potiguar Alvim Rezende e Alir Ratacheski. Apelado: Waldemar Neme.-

RELAÇÃO Nº 934

QUARTA CÂMARA CÍVEL

VISTA À PARTE

AO DOUTOR ASSIS CORRÊA - CINCO DIAS :

APELAÇÃO CÍVEL Nº 42412-0 DE FOZ DO IGUAÇU - 2a. VARA : Apelante : Banco Itaú S/A. Apelado : Gleich Josef Anton.

VEIRA, tendo em síntese, alegado o seguinte: que se casaram em 30 de setembro de 1977; que dessa união resultou o nascimento de quatro filhos, sendo três ainda menores de idade; que não possuem bens a partilhar; que a convivência matrimonial durou aproximadamente 13 (treze) anos, sendo que nunca houve um relacionamento harmônico entre os cônjuges; que aproximadamente em 25 de julho de 1990 o requerido confessando um relacionamento antigo com outra mulher abandonou e lar conjugal, deixando esposa e filhos menores ao desamparo e nunca mais retornou, sendo que seu paradeiro é totalmente desconhecido. CENECIDIA C. BLANFICIC DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Para que chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não possa alegar ignorância, expõe-se o presente para CITAÇÃO do requerido, para que, querendo, conteste a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verídicos os fatos alegados pela autora em sua petição inicial, prazo este que começará a fluir a partir da audiência de tentativa de conciliação, que se realizará no dia 30 de setembro de 1991, às 13:30 horas, INTIM-SE-C.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e um. Eu, _____ (Fosangela Schöne) escrivã Designada que datilografei e subscrevi.

Fosangela Schöne
Escrivã Designada
Juiz Substituto

G. - P. 8002

COMARCA DE MANGUEIRINHA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

O DOUTOR SILVIO BINHARA, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que no prazo legal de 10 (dez) dias a partir desta data, os interessados poderão apresentar impugnação a qualquer candidato inscrito no concurso para o provimento do cargo de Escrivão Distrito de Honório Serpa, Comarca de Mangueirinha, abaixo relacionadas, dirigida ao MM Juiz de Direito da Comarca do referido Concurso:

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| ADALMIR AUGUSTIN | ALESSANDRO GRANDE MESSIAS |
| JOSENI CARLOS SILVA LUSTOSA | JULIO CESAR BUSCARONS |
| LEONIDES RESNIZEK MENDES | ROBERT JONCZYK |
| JOÃO CARLOS KLUSTER | JOSÉ PAULO CAMPOS |
| JAIR VILMAR BUSCARDIN | WALDOMIRO BAPTISTA NETO |
| CARLOS WISLAND SAMWAYS | LUIZ ROBERTO SAMWAYS |
| CRISTIANE MULLER SPINASSI | SONIA MARIA ALVES STOSKI |
| ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO | ARIETE TEREZINHA COMPANI |
| ANTONIO CLARET BUENO | JOSÉ GIL BITENCOURT BORDIGNON |
| DARLAN ROGERIO FERNANDES | MARIA DE LURDES B. ELIAS SANTOS |
| ANGELA REGINA MERCER DE MELLO | HOLLYANA MERCER DE CARARGO |
| ANA FULESELLO | JEFFERSON LUIZ CARARGO CALDAS |
| EDNA FERON COSTA | HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR |
| SENGIO TRAMONTINI | PAULO ROBERTO MARTINS SCHULTZ |
| UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORREA | MARIA ELVIRA RIBAS XAVIER DA SILVA |
| MARIA MARLENE KAISER CORREA | UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORREA |
| MANOEL CEZAR LISBOA | ROSALY ROCHA |
| SELMA ELISA PEREIRA V. GRECCA | MARLENE DELAVY NICALOSKI |
| MAURI JOSÉ GRIEBELER | FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO |
| ROMÃO OTTO WEISS | VALDECI DA SILVA LOPES |

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, _____ (Inaldo Borchers Müller) Escrivão do Juiz e Anexos, designado, o datilografei e subscrevi.

Silvio Binhara
Juiz de Direito

T. 95274 - P. 2536

COMARCA DE MORRETES.

AUTOS DE RESTITUIÇÃO Nº 05/91 EM QUE COMERCIAL GER-DAU LTDA. MOVE CONTRA INDÚSTRIA DE PAPEL SÃO MARCOS LTDA.; AUTORA DO PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA Nº 155/90.

AVISO AOS INTERESSADOS- PRAZO DE CINCO DIAS

O Senhor RAUL JOSÉ MATSUZAVA, Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Morretes, Estado do Paraná, na forma do § 2º do art. 77 da Lei de Execuções, avisa aos interessados, pelo prazo de cinco dias, o tramite da Ação de Restituição acima, objetivando a restituição das mercadorias vendidas para a requerida da concordatária, constantes de 64 Kg. de ARAME GALVANIZADO BWO 16. AVISA, portanto, os interessados, da ação contida no cabeçalho desta edital, para que contestem o pedido, querendo, no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no local de costume deste fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Morretes, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e um. Eu Escrivão do Cível e Anexos o datilografei e subscrevi.

Raul José Matsuzava
Escrivão do Cível e Anexos

T. 95305 - P. 2554

COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL DE INTERDIÇÃO - Artigo 1.184 do Código Processo Civil. PROCESSO - INTERDIÇÃO Nº 193/90. REQUERENTE - ANTONIO GIMENES.

REQUERIDAS - ZULMIRA GIMENES e LUZIA GIMENES. DATA DA SENTENÇA - 07 de maio de 1991. TRÁNSITO EM JULGADO - 28 de junho de 1991. CAUSA - Para todos os atos da vida civil, e, especialmente para postular benefícios a que tem direito perante a Previdência Social. CURADOR NOMEADO - ANTONIO GIMENES. ENCERRAMENTO - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Vicente Marques, Escrivão, que datilografei e subscrevi, por determinação contida na Portaria nº 01/86 deste Juízo, assino o presente.

Vicente Marques
Escrivão

G. P. 6935 - 3v. 17/7-29/7-8/8

EDITAL DE INTERDIÇÃO - Artigo 1.184, do Código Proc. Civil. **PROCESSO** - INTERDIÇÃO Nº 551/88. **REQUERENTE** - CURADOR GERAL DA COMARCA. **REQUERIDO** - SEBASTIANA PEREIRA. **DATA DA SENTENÇA** - 29 de agosto de 1.990. **TRÁNSITO EM JULGADO** - 28 de junho de 1.991. **CAUSA** - Incapacidade, devido à deficiência mental. **LIMITES DA CURATELA** - Para todos os atos da vida civil, e, especialmente para providenciar junto ao INPS o recebimento das pensões a que tem direito a interdita Sebastiana Pereira. **CURADORA NOMEADA** - Sra. LOURDES PEREIRA MOURA. **ENCERRAMENTO** - E, para que chegue conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, _____ (VICENTE MARQUES) Escrivão, que datilografei e subscrevi, e por determinação contida na Portaria nº 01/86 deste Juízo, assino o presente.

Vicente Marques
Escrivão

G. - P. 6936 - 3vs.17;29;8

COMARCA DE NOVA LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ ARCANJO DOS SANTOS POR O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.:

FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos Autos nº. 32/91 de DIVÓRCIO DIRETO, em que é Rte.: CLEUSA DA SILVA DOS SANTOS, que é arcajada pelos benefícios da gratuidade da justiça e Rdo.: JOSÉ ARCANJO DOS SANTOS, que através do presente, CITA O Rdo.: JOSÉ ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, por todo conteúdo das peças a seguir transcritas: - PETIÇÃO INICIAL DE FLS.02/03.: EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR. - DIVÓRCIO DIRETO - CLEUSA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, ajudante de cozinha, CPF. 485.946.449-49, residente e domiciliada na Avenida das Américas, 203, em Diamante do Norte/PR., pelo assistente judiciário nomeado firmatário desta - alvará incluso - com escritório à Rua Minas Gerais, 342, em Diamante do Norte/PR., vem, respeitosamente, à honrosa presença de V.Excia., com fundamento no art.226, § 6º "in fine", da Constituição Federal e Lei 6.515/77, requerer "DIVÓRCIO DIRETO" contra JOSÉ ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelos motivos a seguir: 1. A autora e o requerido são casados desde o dia 20-05-1975, sob o regime da comunhão de bens, no Cartório de Registro Civil de Diamante do Norte, desta Comarca, como se infere do assentamento nº.910, de fls.06, do Livro 3-B (certidão anexa). 2. Da união resultou o nascimento de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (doc.anexo), que vive em companhia da autora. 3. O casal não possui bens a partilhar. 4. Durante os primeiros anos o casal viveu em perfeita harmonia em Diamante do Norte/PR., onde a autora reside até então. Entretanto, no ano de 1978, sem qualquer motivo justificável, o requerido abandonou o lar conjugal, tomando rumo ignorado, não mais retornando e jamais comunicou o seu paradeiro aos familiares. 5. Daí o interesse processual da autora, baseado na separação de fato por mais de 02 (dois) anos e ante a absoluta impossibilidade de reconstituição da vida em comum com o seu marido, pois a sua atitude demonstra, indubitavelmente, o desamor. "Ex positum", requer o recebimento da presente, determinando-se a citação do requerido, por edital, para que, querendo, conteste a ação, sob pena de revelia. A final, provados os fatos narrados, espera-se esta julgada procedente, decretando-se o divórcio, com a consequente dissolução do casamento, condenando-se o requerido nas custas do processo e honorários advocatícios. Para prova requer: depoimento pessoal do requerido, pena de confissão; oitiva de testemunhas que serão arroladas oportunamente; junta de novos documentos, requer, outrossim, a intimação do ilustre representante do Ministério Público. P.Deferimento. De Dte.do Norte p/ N.Londrina em, 26 de fevereiro de 1991.-(a.)TIMÓTEO YAGURA-OAB/PR.8.926 - DESPACHO DE FLS.07.: "Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias, para contestar a presente ação, com as cominações do disposto no art.285 do CPC. Intimem-se a autora e il.rep.do Min. Público. Em 01/03/91.-(a.)SIGURD ROBERTO BENGTTSSON-JUIZ DE DIREITO." - - - - - ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela Autora (Art.285 do CPC). - - - - - N O T A : PUBLICAÇÃO GRATUITA NO ÓRGÃO OFICIAL, EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. - - - - - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. - - - - -

D A D O e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março de -